



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DESPACHO Nº 1547/2026/PROAF/UFNT**

Processo 23868.003932/2025-76

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover a aquisição de gêneros de alimentação (café e açúcar) para atender às necessidades dos Centros da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável), Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos.

A demanda foi devidamente justificada pela Unidade Requisitante, demonstrando a necessidade da contratação para atendimento das atividades institucionais, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista que é uma contratação para contratação estimada em R\$ 51.700,50 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta centavos), valor abaixo do estabelecido no **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo encontra-se instruído com:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
- II - Estimativa de despesa;
- III - Demonstração da compatibilidade com os preços de mercado;
- IV - Razão da escolha do contratado;
- V - Comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal;
- VI - Declaração de disponibilidade orçamentária;
- VII - Minuta contratual ou instrumento equivalente, quando cabível;
- VIII - Parecer jurídico, quando exigido.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá se fundamentar em em critérios técnicos, menor preço, proposta mais vantajosa, capacidade técnica, atendimento integral às especificações, contidas no Termo de Referência SEI 0124811.

### 4. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação estimado é de contratação estimada em R\$ 51.700,50 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta centavos), compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa juntada aos autos.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestão/Unidade</b>        | 156763/26457                                                        |
| <b>Ação</b>                  | 20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES<br>FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR |
| <b>Fonte</b>                 | 1000                                                                |
| <b>Programa de Trabalho</b>  | 231396                                                              |
| <b>Natureza da Despesa</b>   | 339030                                                              |
| <b>Plano Interno</b>         | MMATCG01DGN                                                         |
| <b>Classificação da Ação</b> | ATIVIDADE                                                           |

Há disponibilidade orçamentária devidamente certificada nos autos - Declaração 91 (SEI 0123486).

### 5. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 72 do mesmo diploma legal,

**AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, nos termos apresentados, determinando:

- I - A emissão da Nota de Empenho;
- II - A formalização do instrumento contratual ou equivalente, quando cabível;
- III - A publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- IV - O cumprimento das demais providências administrativas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

ARAGUAÍNA- TO, 26 de fevereiro de 2026.

Clarete de Itoz

Ordenadora de Despesa - PORTARIA Nº 431, DE 29 DE MAIO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Clarete de Itoz, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130248** e o código CRC **418AA8DC**.

Processo nº 23868.003932/2025-76 | Documento SEI nº 0130248